



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

ATA N.º 34/2023 – 33ª. SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 20 de dezembro de 2023.

Hora: 17horas e 15min.

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores.

Vereadores presentes: Agenor Rebolho Machado, Elizandro Vieira Prestes, Henrique da Silva Guedes, Jaqueline Klug, João Alir Zavalhia, José Adriani Oliveira dos Santos, Maria Rosantina dos Santos da Rocha, Pedro Roberto Lima de Oliveira e Rosere Machado Caetano.

Decisões:

1. EXPEDIENTE COM TRIBUNA PARLAMENTAR:

- 1.1. Instalação da Sessão e Leitura da Ata da sessão anterior, foi solicitada dispensa de leitura e colocada em votação. Aprovado por unanimidade.
- 1.2. Tribuna Parlamentar manifestou-se os vereadores José Adriani e Henrique.
 - 1.2.1. No espaço das lideranças manifestou-se o ver. Elizandro – Líder do PP, ver.^a Maria Rosantina – Líder do MDB, Liderança do Governo, cedeu espaço para o ver. José Adriani e o líder do PSB não usou seu espaço.
 - 1.2.2. Acabando o expediente da Tribuna Parlamentar, determinado o intervalo de 10 min. Solicitado dispensa de intervalo, colocado em votação. Aprovado por unanimidade.

2. ORDEM DO DIA:

- 2.1. Foi feito a chamada Regimental, todos os vereadores presentes.
- 2.2. Expedientes em Pauta para discussão e votação: - *Iniciativa do Poder Executivo (inciso II do art. 143 do RI): - Mensagem nº 88/2023 – Projeto de Lei nº 67/2023* - Estima a receita e fixa a despesa do município de Rolador/RS, para o Exercício Financeiro de 2024. Parecer Favorável da Comissão de “Economia e Finanças”. *Aprovado por Unanimidade.* - **Vereadores PP, PSB e MDB – Saúde** - *Emenda Impositiva nº 001/2023 ao Projeto de Lei nº 67/2023* - Obriga o Poder Executivo a execução orçamentária impositiva e financeira da programação incluída pela presente emenda. *Aprovado por Unanimidade.* - **Vereadores Pedro Roberto e Maria Rosantina** - *Emenda Impositiva nº 002/2023 ao Projeto de Lei nº 67/2023* - Obriga o Poder Executivo a execução orçamentária impositiva e financeira da programação incluída pela presente emenda. *Aprovado por Unanimidade.* - **Vereadores José Adriani, Elizandro e Henrique** - *Emenda Impositiva nº 003/2023 ao Projeto de Lei nº 67/2023* - Obriga o Poder Executivo a execução orçamentária impositiva e financeira da programação incluída pela presente emenda. *Aprovado por Unanimidade.* - **Vereadores Agenor e Rosere** - *Emenda Impositiva nº 004/2023 ao Projeto de Lei nº 67/2023* - Obriga o Poder Executivo a execução orçamentária impositiva e financeira da programação incluída pela presente emenda. *Aprovado por Unanimidade.* - **Vereadores João Alir e Jaqueline** - *Emenda Impositiva nº 005/2023 ao Projeto de Lei nº 67/2023* - Obriga o Poder Executivo a execução orçamentária impositiva e financeira da programação



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

incluída pela presente emenda. Aprovado por Unanimidade. - Mensagem nº 93/2023 – Projeto de Lei nº 72/2023 - Autoriza o Município, Poder Executivo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuar a contratação de cinco professores de educação infantil – por tempo determinado, e dá outras providências. *Pareceres Favoráveis das Comissões de “Redação, Constituição e Justiça” e “Economia e Finanças”. Aprovado por Unanimidade. - Mensagem nº 94/2023 – Projeto de Lei nº 73/2023* - Autoriza o Município, Poder Executivo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuar a contratação de cinco professores de anos iniciais do ensino fundamental – por tempo determinado, e dá outras providências. *Pareceres Favoráveis das Comissões de “Redação, Constituição e Justiça” e “Economia e Finanças”. Aprovado por Unanimidade. - Mensagem nº 95/2023 – Projeto de Lei nº 74/2023* - Autoriza o Município, Poder Executivo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuar a contratação de um professor substituto de anos finais do ensino fundamental -MATEMÁTICA – por tempo determinado, e dá outras providências. *Pareceres Favoráveis das Comissões de “Redação, Constituição e Justiça” e “Economia e Finanças”. Aprovado por Unanimidade. - Mensagem nº 96/2023 – Projeto de Lei nº 75/2023* - Autoriza o Município, Poder Executivo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuar a contratação de um professor substituto de anos finais do ensino fundamental -GEOGRAFIA – por tempo determinado, e dá outras providências. *Pareceres Favoráveis das Comissões de “Redação, Constituição e Justiça” e “Economia e Finanças”. Aprovado por Unanimidade. - Mensagem nº 97/2023 – Projeto de Lei nº 76/2023* - Autoriza o Município, Poder Executivo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuar a contratação de um professor substituto de anos finais do ensino fundamental - PORTUGUÊS – por tempo determinado, e dá outras providências. *Pareceres Favoráveis das Comissões de “Redação, Constituição e Justiça” e “Economia e Finanças”. Aprovado por Unanimidade. - Mensagem nº 98/2023 – Projeto de Lei nº 77/2023* - Autoriza o Município, Poder Executivo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuar a contratação de um professor de Atendimento Educacional Especializado – por tempo determinado, e dá outras providências. *Pareceres Favoráveis das Comissões de “Redação, Constituição e Justiça” e “Economia e Finanças”. Aprovado por Unanimidade. - Mensagem nº 99/2023 – Projeto de Lei nº 78/2023* - Autoriza o Município, Poder Executivo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuar a contratação de dois monitor de educação, por tempo determinado, e dá outras providências. *Pareceres Favoráveis das Comissões de “Redação, Constituição e Justiça” e “Economia e Finanças”. Aprovado por Unanimidade. - Mensagem nº 100/2023 – Projeto de Lei nº 79/2023* - Autoriza o Município, Poder Executivo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuar a contratação de um Visitador de Saúde em Domicílio (VSD) – primeira infância, por tempo determinado, e dá outras providências. *Pareceres Favoráveis das Comissões de “Redação, Constituição e Justiça” e “Economia e Finanças”. Aprovado por Unanimidade. - Mensagem nº 101/2023 – Projeto de Lei nº 80/2023* - Autoriza o



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

Município, Poder Executivo, efetuar a contratação de um oficineiro de artesanato, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências. *Pareceres Favoráveis das Comissões de “Redação, Constituição e Justiça” e “Economia e Finanças”. Aprovado por Unanimidade. - Mensagem nº 102/2023 - Projeto de Lei nº 81/2023* – Altera a ementa e o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 726, de 17 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a gratificação a que fazem jus os servidores designados para a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro, Serviço da Junta de Serviço de Identificação, e dá outras providências. *Aprovado por Unanimidade.*

3. EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

Nenhum vereador inscrito.

4. DELIBERAÇÕES FINAIS:

4.1. Eleição da Mesa Diretora:

Logo após as explicações pessoais passou-se a Eleição da Mesa Diretora, o Presidente deu por aberto o tempo de cinco minutos para a apresentação das chapas para a eleição da nova Mesa Diretora, da Sessão Legislativa de 2024. Esgotado o tempo foi apresentada apenas 01(uma) chapa, denominada CHAPA ÚNICA, sendo assim composta: - Presidente: MARIA ROSANTINA DOS SANTOS DA ROCHA, Vice-Presidente: AGENOR REBOLHO MACHADO, 1ª Secretária: JAQUELINE KLUG e 2ª Secretária: ROSERE MACHADO CAETANO. Após a leitura da chapa, passou-se para a votação, em votação secreta, conforme determina o Regimento Interno. Em seguida, foi solicitado aos vereadores Rosere e Henrique, efetuaram contagem dos votos, obtendo 08(oito) votos SIM e 01(um) voto nulo, sendo proclamada eleita, a CHAPA ÚNICA, por MAIORIA. Os componentes dessa chapa tomarão posse automaticamente no dia 1º de janeiro de 2024, conforme prevê o Art. 8º do RI e art. 19, § 5º, da LOM. Nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão e convocou os senhores Vereadores, para a próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, às 17h15min.

Rolador, 20 de dezembro de 2023.

Jose Adriani Oliveira Dos Santos
Presidente

Maria Rosantina Dos Santos Da Rocha
1º Secretária